

CONFENEN INFORMA - 10 de agosto de 2020.

REFORMA TRIBUTÁRIA Palestra do Deputado Gen. Peternelli

Atendendo convite da CONFENEN, o Deputado Federal Gen. Peternelli, membro da Frente Parlamentar para a Reforma Tributária, participou da reunião do Conselho de Representantes do dia 5 de agosto, oportunidade em que discorreu brilhantemente sobre a sua proposta de Emenda Substitutiva Nº 20 à PEC 45-A/2019. Ele registrou que em 30 anos o Brasil produziu 390 mil normas tributárias, média de 13 mil por ano, 3 decisões ou diretrizes a cada duas horas, razão pela qual a simplificação é a bola da vez.

A proposta que ele apresentou foi consequência da análise que fez da PEC 110 do Senado e da PEC 45 da Câmara dos Deputados, nas quais detectou, dentre outros pontos negativos, a elevação do ISS de 2 a 5% para 25%, podendo chegar a ter muitas alíquotas diferentes, considerando a independência dos municípios; estímulo à sonegação; falta de simplificação e aumento nos custos de exportação e importação.

Inúmeras instituições já se manifestaram a favor da emenda do Dep. Gen. Peternelli, inclusive representantes da área educacional, principalmente porque, por ela, ao final teríamos um imposto único de 2,5% pelo sistema de débito e crédito nas transações financeiras, acabando com os impostos IPI, PIS, COFINS, IR, ITBI, ICMS, IPVA, ISS e IPTU.



Prosseguindo no acompanhamento e debate do assunto, o prof. João Luiz Cesarino participou, no dia 6, da reunião da Frente Parlamentar para a Reforma Tributária, onde o Deputado Gen. Peternelli reprisou o projeto.

Logo em seguida o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança fez comparações do sistema atual e as propostas encaminhadas pelo Governo, com o sistema norte-americano Sales Tax, que é o imposto cobrado nas vendas convencionais ou no varejo apenas do usuário final. Os pontos centrais da Proposta de Alinhamento Tributário, segundo Luiz Philippe, são: envolvimento de todos os tributos, liberdade tributária dos entes federados, descentralização e autonomia, foco em pequenas e médias empresas e no consumidor final.

COMPARE AS PROPOSTAS:

	ATUAL	IBS /PEC 45	CBS /GOVERNO	PAT
Transparência	×	✓	✓	✓
Desoneração da cadeia produtiva	×	✓	✓	✓
Autonomia dos Estados	×	×	✓	✓
Simplicidade	×	×	✓	✓
Tempo de Transição	×	×	✓	✓
Desburocratização	×	×	×	✓
Poder de Consumo	×	×	×	✓
Opções de Arrecadação	×	×	×	✓
Custo Operacional (PME)	×	×	×	✓

QUEM GANHA COM A PAT?

Se aplicarmos as margens do IVA na construção de preço final no Sales Tax

	PRIMA	INDÚSTRIA	DISTRIBUIDORA	COMÉRCIO	CONSUMIDOR	FLUXOS
PREÇO VENDA	R\$ 100	R\$ 145	R\$ 215	R\$ 357	R\$ 357	
SALES TAX (-)	0	0	0	0	36	
CUSTO (-)	50	100	145	215		510
RESULTADO EMPRESA	50	45	70	142		307
MARGEM	50%	31%	33%	40%		

R\$ 393
(Valor para o consumidor final)

Note como o preço é